



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI ORDINÁRIA Nº 2426/2026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2422/2026, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GERAL DOS DETETIVES CREDENCIADOS NO BRASIL - AGDCB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 2.422, de 26 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS DETETIVES DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 2.422, de 26 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS DETETIVES DO BRASIL**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.329.080/0001-75, com sede e foro na Comarca de Lauro Müller, fundada em 24 de janeiro de 2011, com atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Lauro Müller.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Müller, 07 de Julho de 2026.

Valdir Fontanella

Prefeito Municipal de Lauro Müller

Josiane Girardi

Secretária Municipal de Administração